



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Requisição Nº 035/2019

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana da Prefeitura do Município de Guariba, neste ato, representada pelo Secretário Juliano Justi, requisita na forma da Lei, as providências cabíveis no sentido de contratação, de empresa especializada, mediante empreitada global, para modernização do sistema de iluminação das vias públicas do município; TUDO conforme definido no Projeto Executivo das Obras e Serviços.

São partes integrantes do Projeto Executivo das Obras e Serviços:

- a) Projetos Iluminação Pública – Folhas 01/01; sendo 7 pranchas
- b) Orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários
- c) Termo de Referência.
- d) Memorial descritivo por endereço

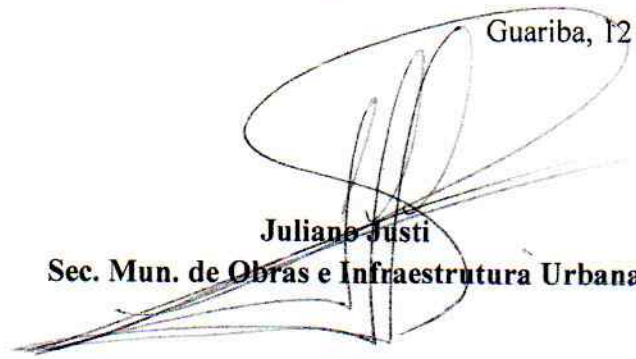
1) Informações complementares:

1.1- Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, por empreita global, para implantação de iluminação pública e também, para substituição de iluminação existente; tudo, de acordo com Termo de Referência, Memorial descritivo e Projetos.

- 1.2- O prazo para execução, total, do objeto será de **6 (seis) meses** e a contratação deverá ser por **Empreita Global**.
- 1.3- O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será unitário por serviço executado, conforme planilha de quantitativos e preços unitários.
- 1.4- As medições, dos serviços executados, terão periodicidade mensal e o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal.
- 1.5- O custo “estimado” para execução, total, do objeto será de **R\$ 288.570,07** (duzentos e oitenta oito mil e quinhentos e setenta reais e sete centavos).
- 1.6- Por se tratar de serviços que abrange todo o perímetro do Município, informamos as Coordenadas da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.
Latitude: 21°21'35.17"S; Longitude: 48°13'58.86"O

Guariba, 12 de Setembro de 2019.


Juliano Justi
Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Urbana

Av. Evaristo Vaz, 1.190 – Fone (0xx16) 3251-9422-CEP 14840-000 – Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

Recebido em 19/09/19 JG

TERMO DE REFERÊNCIA

Guariba, 27 de Agosto de 2.019

O presente Termo é definido em 4 (seis) folhas, todas enumeradas.

Obra: Execução de Serviços Técnicos Especializados no sistema de iluminação pública, compreendendo, modernização no sistema de iluminação das Avenidas e Ruas com substituição da iluminação existente no Sistema Viário, inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e ferramental necessários, conforme especificações e quantitativos contidos na planilha orçamentária.

Local: Logradouros do Município de Guariba – SP.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Guariba – SP.

Objetivo

O presente TERMO destina-se a descrever os serviços de **Ampliação no Sistema de Iluminação Publica das seguintes Ruas e Avenidas:-**

Endereço para a instalação dos braços médio, luminária com equipamento integrado, lâmpada e conjuntos novos 150W vapor de sódio

1. Rua Primo Roma entre Av. Antônio Albino e Av. Da Saudade
2. Rua Nello Petrini entre Av. Antônio Albino e Av. Da Saudade
3. Rua Bonfim entre Av. Antônio Albino e Av. Da Saudade
4. Rua São Martinho entre Av. Antônio Albino e Av. Da Saudade
5. Rua Salvador D'Onofrio entre Av. Antônio Albino e Av. Da Saudade
6. Av. Joaquim Matheus Correa entre Rua José Mazzi e Rua Feres Sadalla
7. Rua Francisco Ribas entre Av. Henrique Carletti e Av. Eng. Carlos E. Tessari
8. Rua Ernesto Contarim entre Av. Henrique Carletti e Av. Eng. Carlos E. Tessari
9. Av. Geraldo Tomaz de Aquino entre Rua Francisco Ribas e Rua Ernesto Contarim
10. Av. Netinho Mangolini entre Rua Francisco Ribas e Rua Ernesto Contarim
11. Av. Alfredo Pongitor entre Rua Francisco Ribas e Rua Ernesto Contarim
12. Av. Pedro Boffi entre Rua Francisco Ribas e Rua Ernesto Contarim
13. Rua Primo Roma entre Av. Italo Politi e Av. Antônio Albino
14. Av. Italo Politi entre Rua José Mazzi e Rua Nello Petrini
15. Av. Sete de Setembro entre Rua José Mazzi e Rua Nello Petrini
16. Av. Ernesto Buck entre Rua Dona Constância e Rua Feres Sadalla
17. Av. Princesa Izabel entre Rua Castelo Branco e Av. Ernesto de Angelis
18. Rua João de Angelis Junior entre Av. Ernesto Buck e Av. Italo Politi
19. Rua São Martinho entre Av. Ernesto Buck e Av. Antonio Albino
20. Rua Bonfim entre Av. Antonio Albino e Av. Da Saudade

- 21. Rua Nelo Petrini entre Av. Italo Politi e Av. Antônio Albino
- 22. Av. Padre Manoel entre Rua Nello Petrini e Av. João de Angelis Junior
- 23. Av. Campos Salles entre Rua Nello Petrini e Rua Feres Sadalla
- 24. Av. Italo Politi entre Rua José Mazzi e Rua Feres Sadalla
- 25. Av. Sete de Setembro entre Rua José Mazzi e Rua São Martinho

Endereço para a instalação dos braços médio, luminária com equipamento integrado, lâmpada e conjuntos novos 250W vapor de sódio

- 26. Av. Paulista entre Av. Antônio Albino e Av. Joaquim Matheus Correa
- 27. Travessa das Damas entre Rua dos Bellodi e Rua dos Guzzo
- 28. Av. Joaquim Carlos de Mattos entre Rua 09 de Julho e Rua Dona Constância
- 29. Av. Da Saudade entre Rua José Mazzi e Rua Feres Sadalla
- 30. Rua José Mazzi entre Av. da Saudade e Praça dos Trabalhadores

LUMINÁRIAS E BRAÇOS MÉDIOS A INSTALAR E RETIRAR CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

A empresa executante da obra deverá utilizar materiais de fabricantes cadastrados e aprovados junto ao cadastro de fornecedores da concessionária local (CPFL).

Todos os materiais utilizados deverão estar em conformidade com normas brasileiras vigentes.

A remoção do conjunto de iluminação a ser substituído, deverá ser executada com máximo cuidado de forma a não danificar os equipamentos que serão reaproveitados. O Contratado deverá repor para a Prefeitura, todos os materiais que por ventura forem danificados por negligência ou imperícia, quando de sua retirada. As lâmpadas e os reatores deverão ser removidos e adequadamente acondicionados antes da desmontagem das luminárias.

TODOS os materiais retirados que não serão reinstalados, para serem substituídos, deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal ao qual passará por conferência e inspeção.

No caso das luminárias a serem instaladas em braços de Iluminação Pública, as mesmas deverão ser com Kit removível de acordo com as potências dispostas nas planilhas.

As conexões na rede da concessionária de energia serão feitas utilizando-se conectores perfurantes ou semelhante técnico, aprovado pela concessionária.

Substituição Conjuntos Iluminação Públicas.

A substituição contempla a remoção das luminárias antigas e de todos os equipamentos e acessórios tais como braço, relé fotocélula e reator, e instalação das luminárias modernas com todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

A Iluminação deverá atender integralmente a Norma ABNT NBR 5101:2012 – Iluminação Pública.

LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA/INTEGRADA –LVS - 150/250W.

Luminária Pública, Corpo e Aro construídos em Alumínio Injetado, liga SAE 305, com espessura de parede de 2,5mm. Projetada de forma que na posição normal de funcionamento a montagem do equipamento auxiliar seja feita no sentido de cima para baixo num plano horizontal. Entre o corpo e o aro deve existir um dispositivo de travamento para a abertura, limitando no máximo até 90°. A Luminária deverá apresentar um volume óptico adequado para alojar lâmpadas tubulares de até 250 W.

Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura = 624mm x 310mm x 178mm. (3+/-)

A Luminária deverá permitir instalar em seu interior, sobre chassis próprio, confeccionado em chapa de alumínio fixado ao corpo por meio de parafusos, equipamentos auxiliares, (reator, capacitor e ignitor) de qualquer marca /fabricante.

Fixação: Em ponta de braço ou suporte com Ø 48,3 a 60,3mm, feita através de braçadeira única com 04 (quatro) parafusos.

Refletor: Construído em chapa de alumínio de alta pureza, (99,5%), adonizado e selado, com formato que não provoque aumento de tensão de arco acima do valor permitido pela Lâmpada Vapor Metálico, conforme **NBR IEC 662/97**.

A Luminária deverá apresentar Grau de Proteção IP-66 para o Corpo Óptico e IP-44 para o Alojamento, conforme NBR IEC 60598-1.

Refrator: Em Lente Plana de Cristal Temperado, com grau de Transparência Mínima de 90%, à prova de choque térmico, fixado ao Aro por meio de silicone e presilhas.

Porta-Lâmpadas: Construído conforme **NBR IEC 60238**, em porcelana vitrificada, rosca E-40, partes condutoras em latão com tratamento anticorrosivo, com dispositivo anti-vibratório, contato central em latão com mola, terminais, parafusos e mola em latão com tratamento anticorrosivo.

CABOS PP.

Para tensões nominais até 450/750V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classes 5 (flexível), veias isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/F para 70°C, torcidas entre si, formando o núcleo e a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST1, na cor preta. Deverá estar em conformidade com as normas NM 247-53 e NBR NM 280, e possuir certificação Inmetro. Para instalações temporárias e alimentação de aparelhos eletrodomésticos, máquinas e ferramentas elétricas portáteis, que requerem um cabo de alta flexibilidade e resistência à abrasão.

CONECTOR PERFURANTE

Projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000 V, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre, com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750 V). Isolações sem cobertura.

Medidas dos conectores conforme especificado no pedido. Deve atender Norma as NBR-5410 e ABNT NBR 5474:1986.

BRAÇO MÉDIO.

Braço de iluminação pública tipo médio, galvanizado por imersão a quente conforme GED 2583 – CPFL – projeção de 3,00 metros.



JULIANO JUSTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA